

DECISÃO COREN/PR Nº 53/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Determinar a cobrança de descontos indevidamente aplicados as anuidades de 34 inscritos.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do COREN/PR;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 133/2023;

CONSIDERANDO deliberação da 727ª Reunião Ordinária de Plenário, de 13 de novembro de 2023.

DECIDE:

Art. 1º Determinar a cobrança dos descontos indevidamente aplicados nas anuidades dos inscritos listados abaixo:

INSCRITO	
1.	NELZE APARECIDA BUENO
2.	APARECIDA DE FATIMA SCHMIDT DA SILVA
3.	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
4.	ILDA DA COSTA FLORENCIO
5.	ELIZABETH APARECIDA VICENTE FARIAS
6.	KARINA SANTOS
7.	ADILSON BARRA
8.	CLELIA RITA DE SOUZA
9.	ISABEL MARTIELO DA SILVA
10.	WALKIRIA SANTIAGO PINTO
11.	MARILEIA LOPES PORTELLA
12.	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA FIRMINO
13.	MARLI BELING TREVISAN
14.	MARIA ANTONIA DA SILVA
15.	ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
16.	NAIR GIMENEZ
17.	MARINES ANTUNES FERREIRA



18.	MARIA ALEXANDRE DE SOUZA
19.	AGLAER ROCHA DA SILVA
20.	BRIGIDA RODRIGUES SENNA
21.	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA
22.	JOÃO JOBERTO APARECIDO PICOLO
23.	NILZA SILVA SANTOS
24.	WILMA TEREZINHA GOWATSKI
25.	TEREZA ADELICE JARDIM TORRES DE OLIVEIRA
26.	NAIR PAULINA DA SILVA
27.	ROSEMEIRE SILVA DE MORAIS SOUZA
28.	SILVANIA NASCIMENTO DA SILVA SOUZA
29.	MARIA BLANSKI FERREIRA
30.	CLEUSA TOME DE LIMA
31.	ANA RUBINI
32.	HELENA HILGERT
33.	JANETE APARECIDA ANTUNES LASQUIEVICZ
34.	EDNA PRATES BRAVIN

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Encaminhe-se ao Departamento de Contas a Receber para providências.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário